



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

### DADOS DO ALUNO

Nome:	Matrícula:
Identidade/Órgão Emissor:	CPF:
Telefone:	Email:

### DADOS DO TRABALHO

Centro:	Curso:
Trabalho:	
Evento:	Período: ____/____/____ a ____/____/____
Cidade/Estado:	
Assinatura e Carimbo do Prof. Orientador:	
Data: ____/____/____	

### DETALHAMENTO DO PEDIDO

Para esta modalidade, há auxílio apenas com **PASSAGEM DE IDA E VOLTA**, de acordo com o Art. 26 da Portaria 04/PRAE/2012.

### COORDENAÇÃO DO CURSO

Parecer do Coordenador do Curso:	Favorável	Sim ( )	Não ( )
Prioridade do evento para área:	1 – Pouco relevante ( )	2 – Relevante ( )	3 – Muito relevante ( )
Justificativa:			
Ass./Carimbo Pres. Colegiado do Curso:			
Data: ____/____/____			

### DeAE/PRAE

(Carimbo “RECEBIDO”, data e nome - PRAE)	Parecer do Diretor do DeAE (Carimbo e assinatura): ( ) APROVADO ( ) REPROVADO
PASSAGEM: ( ) SIM ( ) NÃO	VULNERAB. SOCIOECONÔMICA: ( ) SIM ( ) NÃO

ANEXAR	Cópia do <b>Resumo</b> do Trabalho	Declaração <b>Vulnerabilidade Socioeconômica</b> (quando aplicável)
	Cópia da Carta de <b>ACEITAÇÃO</b> (quando disponível)	Documento de <b>divulgação do evento</b> (com data e local)

## INSTRUÇÃO DO PROGRAMA

### **PORTARIA N.º 004/PRAE/2012\*** **PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS**

#### **CAPÍTULO III APRESENTAÇÃO INTERNACIONAL**

Art. 26 - Esta modalidade destina-se a auxiliar os estudantes de graduação autores de trabalhos que serão apresentados em eventos acadêmicos/científicos internacionais por meio da concessão de passagens aéreas.

Art. 27 - As passagens serão concedidas integralmente pela PRAE e emitidas pela agência de viagem contratada pela UFSC.

Art. 28 - Serão atendidos apenas os pedidos de estudantes de graduação que cumpram os seguintes requisitos:

§ 1º - Formulário de solicitação entregue na PRAE até **o dia 01 do mês que antecede o evento**, não sendo deferidos pedidos ulteriores a essa data.

§ 2º - Relevância do evento atestada pelo Coordenador de Curso por meio de assinatura no formulário de solicitação;

§ 3º - Devem estar anexados ao formulário: cópia do resumo do trabalho, cópia da carta de aceite emitida pela organização do evento, documento de divulgação do evento e declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida pela CoSS.

Art. 29 - O estudante terá que assinar, obrigatoriamente e com a anuência do seu Coordenador de Curso, um Termo de Compromisso, disponibilizado pela PRAE, responsabilizando-se pela entrega do comprovante de participação do evento, relatório de viagem e canhotos dos bilhetes de passagem no prazo de 05 dias após o retorno do evento.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* implicará no encaminhamento do caso à respectiva Coordenadoria de Curso para as devidas providências conforme Capítulo VIII - Seção I da Resolução 017/CUn/1997, que trata sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente e na não concessão de qualquer outro benefício desta Pró-reitoria.

Art. 30 - O estudante poderá usufruir desta modalidade apenas uma vez a cada dois anos, seguindo o critério dos órgãos de fomento nacionais, como a CAPES e o CNPq.

Art. 31 - Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada preferência aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela CoSS, classificados por ordem decrescente de Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) e pelo parecer do Coordenador de Curso.

Parágrafo único – Os casos previstos no Artigo 30 serão automaticamente excluídos da classificação.

Art. 32 - Atendidos os estudantes habilitados pelo Art. 31 e havendo disponibilidade de recurso para atender as demais solicitações, os pedidos serão atendidos por ordem decrescente de IAA, até o limite orçamentário disponível.

---  
\* A Portaria n.º 004/PRAE/2012 pode ser lida em sua íntegra no endereço [www.prae.ufsc.br/formulario](http://www.prae.ufsc.br/formulario)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL**

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aluno(a) da Universidade Federal de Santa Catarina  
– UFSC, do Curso de \_\_\_\_\_, assumo o compromisso e a  
responsabilidade de apresentar na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no prazo  
máximo de 05 (cinco) dias após o retorno evento, todos os comprovantes dos gastos  
realizados durante o evento e/ou os bilhetes de embarque.

Florianópolis, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

### **Ciência do Coordenador(a) do Curso:**

Nome:

Assinatura e carimbo:

Data:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## FORMULÁRIO COMPLEMENTAR

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Centro: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

### Raça/Cor:

Branco  Pardo  Negro  Amarelo  Indígena

### Gênero:

Masculino  Feminino

### Classe socioeconômica:

Classe	Salários Mínimos	Renda Familiar
<input type="checkbox"/> A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
<input type="checkbox"/> B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
<input type="checkbox"/> C	4 a 10	R\$ 2.488,00 a R\$ 6.220,00
<input type="checkbox"/> D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.488,00
<input type="checkbox"/> E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

### Portabilidade de Deficiência:

- Cegueira
- Baixa Visão
- Surdez
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Surdo Cegueira
- Deficiência Múltipla
- Deficiência Mental
- NA

### Uso da PRAE:

- 1. Auxílio a Eventos
- 2. Auxílio Banner
- 3. Apoio à Organização de Eventos Acadêmicos
- 4. Apoio a Atividades Acadêmicas
- 5. Competições
- 6. Outros

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura do Aluno

(recebido PRAE)